



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

O cofre do Governo está gordo, por isso, são diversos os subsídios para os cidadãos, subsídios esses que, no entanto, não são suficientes para os apoiar a enfrentar as suas dificuldades de sobrevivência. Veja-se o exemplo do Fundo de Segurança Social. Alguns idosos contribuíram para esse Fundo mas, no entanto, o retorno que conseguiram limita-se a 3 000 patacas por mês, e o mais estranho é que este montante é contabilizado como remuneração, o que implica que só podem receber 450 patacas a título de abono económico. Isto é um incentivo para os cidadãos não pagarem as suas contribuições, não será assim? Isto porque tanto os beneficiários que pagam as contribuições como os que não o fazem vão, de igual modo, receber o mesmo montante de 3 450 patacas. Alguns idosos até afirmam, com toda a sinceridade, que teria sido melhor não terem pago as contribuições para o referido Fundo.

O Fundo de Segurança Social atribui trimestralmente vários subsídios, o que, na opinião de muitos, peca por falta de flexibilidade. Há que referir que muitos beneficiários pertencem às camadas mais fragilizadas, e se, repentinamente, ocorrer qualquer evento imprevisto, terão de aguardar três meses pelo subsídio para poderem fazer face a necessidades prementes. Isto não será muito tempo? O Fundo de Segurança Social assegura ainda a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

pensão para idosos, a pensão de invalidez, e os subsídios de desemprego e de doença, que não podem ser cumulativos. Os idosos e os portadores de deficiência são frequentemente afectados por doenças e sofrem bastante, no entanto, não podem usufruir de mais do que um tipo de subsídio ou pensão, mesmo que reunam em simultâneo os requisitos definidos para a atribuição de diversos subsídios ou pensões. Será isto justo para os idosos e para os portadores de deficiência?

Assim sendo, interpele o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas de forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil sobre o seguinte:

1. Segundo o Fundo de Segurança Social, a atribuição de subsídios é trimestral, por isso, muitos indivíduos que enfrentam dificuldades não conseguem obter em tempo oportuno o devido apoio. Os serviços competentes vão proceder aos devidos ajustamentos, no sentido dessa atribuição passar a ser mensal? Segundo as disposições em vigor, os beneficiários não podem acumular subsídios. Esta regra vai ser eliminada? E vão ser efectuados estudos sobre a possibilidade de os indivíduos que têm direito a vários subsídios os poderem receber cumulativamente?
2. Actualmente, há pessoas das camadas mais fragilizadas que recebem pensões do Fundo de Segurança Social e abono económico. O montante das pensões ou subsídios é considerado



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

como parte do abono económico, por isso, muitos beneficiários entendem que foi inútil terem pago as respectivas contribuições, porque se não o tivessem feito iriam, de igual modo, receber as tais 3 450 patacas. Perante esta situação, o Governo da RAEM vai proceder aos estudos necessários, com vista a ajustar os respectivos montantes?

3. O Governo da RAEM tem vindo repetidamente a arrastar os trabalhos de auscultação sobre o regime de previdência central não obrigatório. Quando é que vai concluir os trabalhos de produção legislativa do regime em questão, com vista a promover o regime de segurança social a dois níveis? Existe alguma calendarização para o efeito?

19 de Dezembro de 2013

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Leong Veng Chai**